

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, com sede à Praça Pio X, 260, Bairro Centro, CEP: 86.470-000, no Estado do PR, CNPJ 76.408.061/0001-54, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Paulo Roberto Pedro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.\*\*\*.\*\*\*-9, inscrito no CPF sob n.º 041.\*\*\*.\*\*\*-85, e

**CONTRATADA:** empresa EDSON S.T. – SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20.494.024/0001-51, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 763, Apartamento nº 01 – Sala Escritório, Setor 04 – Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86303-038.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de construção de quadra poliesportiva coberta, conforme plano de trabalho e convênio firmado, a ser executada na Escola Municipal Estrela do Amanhã, no Município de Jundiá do Sul/PR, por empresa previamente habilitada, visando à liberação dos recursos pactuados, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 002/2026**.

**VALOR:** R\$ R\$ 1.362.117,00 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil, cento e dezessete reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 (trezentos) dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2026.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 10 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Douglas Felipe de Carvalho  
**Código Identificador:**BB0F7BE7

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO**  
**DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 040/2025**

**PARTES:**Município de Jundiá do Sul e a Empresa EDMAR DANTAS DA SILVA  
CNPJ 17.382.265/0001-02

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico n 010/2025, nos termos da Lei Federal n.º. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:**Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços n.º **040/2025** pelo período estimado de mais 12 (doze) meses,nos Termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**OBJETO:**Contratação de Empresa para prestação de serviços especializado na Área de Exames de Imagem, com entrega dos resultados no prazo máximo de 04h00 no Departamento de Saúde após a realização dos exames, a execução do objeto deverá ser efetuada nas instalações da contratada, e serão realizados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (dozes) meses –

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária n.º 802/2025 de 22/12/2025.

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:**09/04/2026.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 09 de abril de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josiane Francisca Fernandes  
**Código Identificador:**15926ACE

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**023/2026**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e apoio técnico ao Município de Jundiá do Sul/PR, abrangendo atividades nas áreas de engenharia civil, arquitetura e urbanismo, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 74, III, alíneas “a” e “c”, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), em favor da **Empresa BAGGIO & ORMENEZE - ENGENHARIA E ARQUITETURA - LTDA, com CNPJ n.º 21.867.697/0001-72**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 10 de abril 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Felipe de Carvalho  
**Código Identificador:**928AD486

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**021/2026**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para Aquisição de testes psicológicos WISC-IV (Escala Wechsler de Inteligência para Crianças) e SARP-R, bem como materiais complementares necessários à aplicação e registro das avaliações psicológicas realizadas pela profissional psicóloga vinculada ao Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá do Sul – PR, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 74, inciso I, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 5.706,27** (cinco mil, setecentos e seis reais e vinte e sete centavos), em favor da **Empresa CONCEITO PSI LTDA, com CNPJ n.º 17.653.470/0001-57**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 10 de abril 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Douglas Felipe de Carvalho

**Código Identificador:**DA6B4E06

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº. 810/2026**

**LEI Nº 810/2026**

Súmula: Autoriza o Município receber em doação com encargos, bens imóveis e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ART.1º Fica o Poder Executivo autorizado receber em doação com encargos, bens imóveis da Empresa L. S. BRITO JUNIOR & CIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.305.631/0001-35, abaixo especificados:**

**I –MÁTRICULA Nº. 16.824 - IMÓVEL – UM (01) LOTE DE TERRENO URBANO, denominado Área desmembrada 01, parte integrantes dos Lotes A, 18 e 19, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 6.267,80 metros quadrados, sem benfeitorias, com o seguinte roteiro e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, deste segue confrontando com a propriedade do Município de Jundiá do Sul – Matrícula 14.230, com azimute de 146°42'13" por uma distância de 136,61m, até o ponto 02, deste segue confrontando em diante com a propriedade de João Rodrigues da Silva, com azimute de 205°22'03" por uma distância de 12,07m, até o ponto 03, deste segue com azimute de 141°31'58" por uma distância de 87,04m, até o ponto 29, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 02 da Matrícula 16.576, com azimute de 236°47'58" por uma distância de 26,53m, até o ponto 30, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 03 da Matrícula 16.576(Futura Rua Projetada B), com azimute de 326°41'38" por uma distância de 251,06m, até o ponto 31, deste segue confrontando com a Rua Projetada A, com azimute de 56°48'09" por uma distância de 9,10m, até o ponto 27, deste segue confrontando com a propriedade da Gleba B - Matrícula 14.569, com azimute de 146°43'30" por uma distância de 21,58m, até o ponto 28, deste segue com azimute de 56°32'05" por uma distância de 19,94m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição.**

**II – MÁTRICULA Nº. 16.821 - IMÓVEL – UM (01) LOTE DE TERRENO URBANO, denominado Futura Rua Projetada B – Área Desmembrada 03, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 4.740,47 metros quadrados, sem benfeitorias, com o seguinte roteiro e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 31, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 01 da Matrícula 16.576, com azimute de 146°41'38" por uma distância de 251,06m, até o ponto 30, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 02 da Matrícula 16.576, com azimute de 146°41'38" por uma distância de 40,75m, até o ponto 32, deste segue confrontando com a propriedade de Guido Vivente, com azimute de 236°47'40" por uma distância de 12,49m, até o ponto 33, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 09 da Matrícula 16.576, com azimute de 326°05'24" por uma distância de 40,74m, até o ponto 34, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 08 da Matrícula 16.576, com azimute de 325°56'02" por uma distância de 11,91m, até o ponto 35, deste segue confrontando com a de Área Desmembrada 05 da Matrícula 16.576, com azimute de 326°48'21" por uma distância de 129,47m, até o ponto 21, deste segue confrontando com a propriedade do Lote 18 e19C, com azimute de 326°49'11" por uma distância de 12,18m, até o ponto 21, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 04 da Matrícula 16.576, com azimute de 326°49'20" por uma distância de 86,65m, até o ponto 25, deste segue confrontando com a propriedade do Lote 18 e 19L, com azimute de 327°17'31" por uma distância de 10,82m, até o ponto 26, deste segue confrontando com a Rua Projeta A, com azimute de**

56°40'08" por uma distância de 12,49m, até o ponto 31, onde teve início essa descrição.

**III – MÁTRICULA Nº. 16.822 - IMÓVEL – UM (01) LOTE DE TERRENO URBANO, denominado Futuro Prolongamento da Rua Projetada A – Área Desmembrada 06, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 2.559,05 metros quadrados, sem benfeitorias, com o seguinte roteiro e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 19, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 05 da Matrícula 16.576, com azimute de 146°49'46" por uma distância de 129,34m, até o ponto 36, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 08 da Matrícula 16.576 Futuro Prolongamento da Rua Belo Horizonte com azimute de 236°48'25" por uma distância de 12,02m, até o ponto 37, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 07 da Matrícula 16.576, com azimute de 326°47'21" por uma distância de 105,33m, até o ponto 17, deste segue confrontando com a propriedade de Lote 18 e 19B , Lote 18 e 19A, com azimute de 327°00'25" por uma distância de 24,01m, até o ponto 18, deste segue confrontando com a Rua Projetada A, com azimute de 56°48'25" por uma distância de 12,02m, até o ponto 19, onde teve início essa descrição.**

**IV – MÁTRICULA Nº. 16.823 - IMÓVEL – UM (01) LOTE DE TERRENO URBANO, denominado Futuro Prolongamento da Rua Belo Horizonte – Área Desmembrada 08, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 2.508,91 metros quadrados, sem benfeitorias, com o seguinte roteiro e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 35, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 03 da Matrícula 16.576 (Futura Rua Projetada B), com azimute de 145°56'02" por uma distância de 11,91m, até o ponto 34, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 09 da Matrícula 16.576, com azimute de 236°47'30" por uma distância de 50,17m, até o ponto 39, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 10 da Matrícula 16.576, com azimute de 236°50'17" por uma distância de 24,14m, até o ponto 08, deste segue confrontando com a propriedade de Guido Vivente, com azimute de 236°47'58" por uma distância de 25,00m, até o ponto 09, deste segue confrontando com a Rua Belo Horizonte, com azimute de 326°53'22" por uma distância de 12,00m, até o ponto 10, deste segue confrontando com a propriedade do Lote B, com azimute de 56°48'14" por uma distância de 37,48m, até o ponto 11, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 07 da Matrícula 16.576, com azimute de 56°53'34" por uma distância de 9,68m, até o ponto 37, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 06 da Matrícula 16.576 (Futuro Prolongamento da Rua Projetada A) com azimute de 56°48'25" por uma distância de 12,02m, até o ponto 36, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 05 da Matrícula 16.576, com azimute de 56°54'30" por uma distância de 39,93m, até o ponto 35, onde teve início essa descrição.**

**V – MÁTRICULA Nº. 16.829 - IMÓVEL – UM (01) LOTE DE TERRENO URBANO, denominado Área Desmembrada 09, parte integrante dos Lotes A, 18 E 19, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 2.035,98 metros quadrados, sem benfeitorias, com o seguinte roteiro e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 34, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 03 da Matrícula 16.576 (Futura Rua Projetada B) com azimute de 146°05'24" por uma distância de 40,74m, até o ponto 33, deste segue confrontando com a propriedade de Guido Vivente, com azimute de 236°47'40" por uma distância de 49,12m, até o ponto 05, deste segue com azimute de 321°05'28" por uma distância de 10,06m, até o ponto 06, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 10 da Matrícula 16.576, com azimute de 325°05'48" por uma distância de 2,66m, até o ponto 38, deste segue com azimute de 325°49'00" por uma distância de 28,07m, até o ponto 39, deste segue confrontando com a Área Desmembrada 08 da Matrícula 16.576 (Futuro Prolongamento da Rua Belo Horizonte) com azimute de 56°47'30" por uma distância de 50,17m, até o ponto 34, onde teve início essa descrição.**

**Art. 2º Os referidos terrenos dispostos na referida lei, serão destinados para:**

§ 1º - O lote constante da matrícula nº. 16.824, com a área de 6.267,80, denominado Área desmembrada 01, será destinado a empreendimento habitacional ou outro de interesse social.

§ 2º - O lote constante da matrícula nº. 16.829, com a área de 2.035,98 denominado Área desmembrada 09, será destinada a construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

§ 3º - Os demais lotes constantes das matrículas nº. 16.821, 16.822 e 16.823, com as áreas de 4.740,47, 2.559,05 e 2.508,91, respectivamente, denominadas áreas desmembradas 03, 06 e 08, serão destinados a abertura de Futura Rua Projetada B, Futuro Prolongamento da Rua Projetada A e Futuro Prolongamento da Rua Belo Horizonte.

Art.3º Em contrapartida pelo recebimento das referidas doações dos terrenos acima descritos o município de Jundiá do Sul, se compromete a execução dos seguintes Encargos:

§1º - Promover a abertura e prolongamentos das referidas vias conforme mapas e matrículas e dotá-las da infraestrutura necessária, tais como: pavimentação das ruas e meio fio e outros requisitos como redes de energia elétrica, água e galerias de águas pluviais.

§2º - O prazo para o início da execução dos encargos descritos no § 3º, do Art. 2º será de até 02 (dois) anos a contar da data da assinatura da escritura pública de doação com encargos dos imóveis;

Art. 4º Correrão às contas do Município as despesas com a escrituração e registros dos imóveis recebidos em doação e outras necessárias para tal fim.

Art. 5º O valor atribuído aos imóveis objeto desta doação é de R\$ 1.451.376,80 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul/PR, 10 de abril de 2026.

**PAULO ROBERTO PEDRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**82E3ABA0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA 08 /2026**

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Acyr Hoffmann, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa 08/2026, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE: Compras.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática:

11 unidades - Nobreak Profissional valor unitário inicial R\$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais) Totalizando o valor inicial para aquisição de 11 (onze) unidades R\$ 9.104,70 (nove mil, cento e quatro reais e setenta centavos)

07 unidades- Filtro de Linha / Protetor de Surto valor unitário inicial R\$69,95 (sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) Totalizando para aquisição de 07 unidades o valor inicial de R\$489,65( quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

03 unidades - Memória RAM valor unitário inicial R\$ R\$ 532,61 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) Totalizando

para aquisição o valor inicial inicial de 03 unidades R\$ 1.597,83( um mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO- R\$ 11.192,18 ( onze mil, cento e noventa e dois reais e dezoito centavos).

DATA DA SESSÃO  
17/04/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES  
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS  
SIM

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: o menor valor.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021.  
Lapa, 10 de abril de 2026.

**ACYR HOFFMANN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**E8DAD840

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA 09 /2026**

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Acyr Hoffmann, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa 09/2026, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE: Compras.gov.br

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as solenidades oficiais do Poder Legislativo, conforme especificações do aviso de contratação.

VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO- R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais)

DATA DA SESSÃO  
17/04/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES  
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS  
SIM

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: o menor valor.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021.  
Lapa, 10 de abril de 2026.

**ACYR HOFFMANN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**6FB80C2F

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SEM DISPUTA 07 /2026**

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Acyr Hoffmann, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa 07/2026, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.